



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

António Carvalho de Almeida Casais, Vereador das Florestas e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, torna público que:

Considerando que o uso de fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, no entanto são vários os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências sociais, económicas e ecológicas.

Considerando que cerca de 98% das ocorrências de incêndios, em Portugal continental, têm causa humana.

Considerando a necessidade de modificar comportamentos, porque a segurança das pessoas e a preservação do território dependem de comportamentos responsáveis, evitando as ignições e tomando as melhores decisões de proteção individual e coletiva.

Considerando que o período crítico vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excepcionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas, conforme artigo 2º-A do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Assim, sendo necessário uniformizar procedimentos na região de Viseu Dão Lafões, para assim, se transmitir segurança, clareza e transparência à população, bem como, coerência nos procedimentos adotados pelos serviços municipais da região e, em conjunto, implementar medidas que contribuam para a redução do número de ignições de incêndios rurais, aumentar a proteção de pessoas, animais e bens face aos incêndios florestais e, diminuir o seu impacto nos ecossistemas e no desenvolvimento económico e social.

Assim, foi proposto e aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de 3 de maio de 2021, a uniformização de procedimento para autorização de queimas e queimadas na região de Viseu Dão Lafões.

Pelo que, durante o período crítico, independentemente do nível de alerta e do índice de risco de incêndio e fora do período crítico, caso se verifique um índice de risco de incêndio muito elevado ou máximo, os municípios da região Viseu Dão Lafões, não autorizam queimas e queimadas, nos seus territórios, bem como, não autorizam o lançamento de balões de mecha acesa e de qualquer tipos de foguetes ou fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

São Pedro do Sul, 20 de maio de 2021

O Vereador